

CAMPUS PINHAIS

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO - CONTRATO N.º 02/2020 - UASG 156154 - IFPR/CAMPUS PINHAIS

PREGÃO N.º 01/2020. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS PINHAIS

Contratado: CNPJ.: 26.412.260/0001-68 - OBSERVES SERVIÇOS EIRELI. Objeto: contratação de serviços continuados e de apoio às atividades operacionais e administrativas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Campus Pinhais. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/10/2020 a 02/10/2021. Valor Total: R\$ 126.843,84. Data de Assinatura: 05/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

CAMPUS ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 155341 - IFPE/CAMPUS ABREU

Nº Processo: 23734.000958/2021-54.

Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: IFPE - CAMPUS ABREU E LIMA. Contratado: 09.769.035/0001-64 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO. Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento, a prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no regulamento geral do fornecimento de água e da coleta de esgotos, aprovado pelo decreto estadual nº. 18.251/94, observada a legislação aplicável..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2026. Valor Total: R\$ 48.000,00. Data de Assinatura: 12/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

CAMPUS PICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 158356 - IFPI/CAMPUS PICOS

Nº Processo: 23177.000389/2020-29.

Pregão Nº 2/2020. Contratante: INST. FED. PIAUI/CAMPUS PICOS. Contratado: 14.093.210/0001-86 - M S DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, com uso de arma letal, a serem executados de forma contínua, para atendimento das necessidades do IFPI- Campus Picos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo i do Edital.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02. Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022. Valor Total: R\$ 470.832,72. Data de Assinatura: 05/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2021).

CAMPUS OEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 154701 - IFPI/CAMPUS OEIRAS

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 23184.000159/2020-71.

Pregão. Nº 1/2020. Contratante: INST. FED. PIAUI/CAMPUS OEIRAS. Contratado: 12.203.071/0001-70 - SUPREMA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, sem os custos não renováveis, nas mesmas condições anteriores, ressalvada a repactuação de preços.. Vigência: 01/04/2021 a 01/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 267.169,92. Data de Assinatura: 30/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 158155

Nº Processo: 23421000331202127. Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de insumos, para a Reitoria do IFRN e Campi Avançados Lajes e Parelhas.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 07/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho Tirol, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/158155-5-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: As empresas interessadas que desejarem retirar o edital deverão acessar os seguintes sites: www.ifrn.edu.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

TATIANA MILLIONS RIVASPLATA
Membro da Dilic

(SIASGnet - 06/04/2021) 158155-26435-2021NE800047

CAMPUS APODI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 65/2021 - UASG 158371 - IFRN/CAMPUS APODI

Número do Contrato: 34/2018.

Nº Processo: 23136.000229/2018-41.

Pregão. Nº 1/2017. Contratante: INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI. Contratado: 09.172.237/0001-24 - D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses. Vigência: 02/04/2021 a 01/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 116.436,72. Data de Assinatura: 31/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2021).

COMUNICADO

O IFRN Campus Apodi comunica que torna sem efeito a matéria: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 65/2021 - UASG 158371 - IFRN/CAMPUS APODI, publicada em: 06/04/2021, Edição: 63, Seção: 3, Página: 80, deste Diário.

Apodi-RN, 6 de abril de 2021.

BRUNO JEFERSON L. A. S. OLIVEIRA

Diretor de Administração

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação de valores ao contrato nº 34/2018-proad/ifrn.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2021).'

CAMPUS CURRAIS NOVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 72/2021 - UASG 158366 - IFRN/CAMPUS C.NOVO

Número do Contrato: 67/2018.

Nº Processo: 23035.000476/2018-86.

Pregão. Nº 6/2017. Contratante: INST.FED. DO RN/CAMPUS CURRAIS NOVOS. Contratado: 06.346.446/0001-59 - SITECNET INFORMATICA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato nº 067/2018 - proad/ifrn.. Vigência: 17/04/2021 a 16/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.800,00. Data de Assinatura: 29/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2021).

CAMPUS NOVA CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2021

Espécie: Contrato por Tempo Determinado nº 04/2021-COGPE/DG/NC/RE/IFRN - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Contratado: AISLÂNIA ALVES DE ARAÚJO, Objeto: Prestação de Serviços na Condição de Professor Substituto. Processo Nº 23426.000393.2021-99. Vigência: 01/04/2021 a 31/03/202. Retribuição mensal: Equivalente à remuneração que é paga ao titular de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Disciplina de: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, Classe DI, Nível 01, no CAMPUS NOVA CRUZ/RN em regime de 40 horas semanais de trabalho - Data da Assinatura: 01/04/2021 - Assinado por ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS - Contratante e AISLÂNIA ALVES DE ARAÚJO - Contratado.

CAMPUS SANTA CRUZ

EDITAL Nº 8, DE 6 DE ABRIL DE 2021

REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 5/2021-DG/SC/RE/IFRN

O DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SANTA CRUZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1.800/2020-RE/IFRN, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2020, e de acordo com o Art. 2º, Inciso X da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com alterações da legislação posterior, torna pública, por conveniência administrativa, de acordo com a Súmula 473 do STF e artigo 53 da Lei 9.784/99, a REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 5/2021 - DG/SC/RE/IFRN, de 18 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 19 de março 2021, que rege o processo seletivo simplificado para provimento de cargos de PROFESSOR SUBSTITUTO da disciplina de História para atuar no Ensino Básico, na Educação Profissional de nível médio e no Ensino Superior.

Após processo de adequação dos itens que regem o Processo Seletivo Simplificado será publicado novo Edital para contratação de Professor Substituto da disciplina de História. Dessa forma, o(a) candidato(a) poderá optar pelo ressarcimento do valor pago pela inscrição ou por transferir o pagamento para o novo certame.

1. PROCEDIMENTO PARA RESSARCIMENTO OU TRANSFERÊNCIA DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

1.1. O pedido de ressarcimento ou transferência da taxa de inscrição deverá ser formalizado pelo candidato exclusivamente via E-MAIL, no endereço eletrônico gabin.sc@ifrn.edu.br, no período informado no Anexo I deste Edital, com os seguintes títulos:

, No caso de solicitação de ressarcimento deverá ser utilizado o título: REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO;

, No caso de solicitação de transferência para o novo certame deverá ser utilizado o título: REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.2. No ato de formulação do requerimento de ressarcimento, que encontra-se no anexo II deste Edital, o candidato deverá informar os dados bancários próprios, indicando banco, agência, operação (quando houver), conta bancária e CPF do titular da conta.

1.3. Não serão realizados ressarcimentos em contas de titularidade de terceiros.

1.4. O candidato é responsável exclusivo pelas informações prestadas no formulário de ressarcimento ou transferência.

1.5. O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação do requerimento de devolução ou transferência devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de seu requerimento.

1.6. Ao IFRN cabe o direito de exigir do candidato informações adicionais ou retificação de informações para o perfeito atendimento das necessidades para efetivação do ressarcimento ou transferência.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A formulação de requerimento de devolução ou de transferência pelo candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

2.2. Só será aceito um (1) requerimento por candidato, sendo considerado aquele recebido primeiro no endereço eletrônico gabin.sc@ifrn.edu.br.

2.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, implicará na não satisfação do pleito de ressarcimento ou transferência.

2.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao procedimento de ressarcimento/transferência objeto deste Edital.

2.5. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente procedimento poderão ser esclarecidos através dos e-mails: gabin.sc@ifrn.edu.br ou cogpe.sc@ifrn.edu.br.

2.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção-Geral do Campus Santa Cruz.

2.7. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

SAMIRA FERNANDES DELGADO

